

PROPOSTA N.º 208/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506034240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do Capítulo I, do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos, "(...) fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social.";

- IV. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 8, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- V. A ADECAM dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 19 de julho de 2025, com deslocação a Vila Franca de Xira, visita aos mouchões do estuário do Tejo;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o n.º 02091/JFA/2025 que deu entrada nos serviços a 02 de julho de 2025;
- VII. O objetivo desta deslocação é realizar um passeio cultural para festejar o 31º aniversário da ADECAM com os seus associados;
- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. A ADECAM compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 281,00 € (duzentos e oitenta e um euros)**, correspondendo ao cálculo da quilometragem (80km x 1,83€) e ao custo do motorista, conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.



Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande, no dia 19 julho de 2025, para deslocação a Vila Franca de Xira, no distrito de Lisboa.

Lisboa, 8 de julho de 2025

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce Moura